

Informação

[Projeto de Resolução n.º 1497/XII](#) – (GP/PCP)

Discussão ocorrida nos termos do art.º 128.º n.º 1 do RAR, em reunião da Comissão de 16/06/2015.

Pela valorização do ensino profissional e garantia da igualdade de oportunidades a todos os estudantes.

1. Os Deputados do Grupo Parlamentar do PCP tomaram a iniciativa de apresentar o [Projeto de Resolução n.º 1497/XII](#), ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156.º (Poderes dos Deputados) da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º (Poderes dos Deputados) do Regimento da Assembleia da República (RAR).
2. A iniciativa deu entrada na Assembleia da República em 28 de maio de 2015, tendo sido admitida e baixado à Comissão de Educação, Ciência e Cultura no dia 3 de junho.
3. O Projeto de Resolução foi objeto de discussão na Comissão, na reunião de 16 de junho de 2015.
4. A Sra. Deputada Rita Rato (PCP) apresentou a iniciativa fazendo referência a cada um dos pontos do Projeto de Resolução, tendo intervindo, de seguida, o Sr. Deputado Pedro Pimpão (PSD), que fez referência ao percurso extraordinário do ensino profissional em Portugal e ao aumento do número de alunos nas vias profissionalizantes, realçando a sua importância na adequação da oferta formativa à realidade do nosso país e ao mercado de trabalho. Disse ainda discordar da proposta apresentada no ponto 6 do Projeto de Resolução, por entender que a formação capacita os jovens para as funções que vão desempenhar, e fez alusão aos cursos técnicos superiores e à sua mais valia, apesar de a iniciativa não fazer qualquer referência aos mesmos.
5. O Sr. Deputado Agostinho Santa (PS) referiu-se às especificidades do ensino profissional, considerando que devem ser respeitadas e que deve ser ponderada a questão do processo avaliativo, lembrando que apenas 0,6% dos alunos do ensino profissional se encontram, este ano, inscritos nos exames. Considerou que não se justifica a criação de um grupo de trabalho, previsto no ponto 10, e que deve ser revista a questão da formação em contexto de trabalho. Terminou com uma referência ao financiamento, mais concretamente aos atrasos registados nos pagamentos, defendendo a necessidade de cumprimento de prazos e garantia de estabilidade do sistema.
6. O Sr. Deputado Michael Seufert (CDS-PP) começou por fazer referência ao esforço que tem sido feito pelo sistema educativo para dar resposta à escolaridade obrigatória, frisando a importância da criação de percursos alternativos. Discordou do previsto no ponto 6, entendendo que a formação em contexto de trabalho não atinge ainda a realidade de outros países e, relativamente ao financiamento, defendeu a necessidade de aproveitamento dos fundos comunitários.
7. Para encerrar o debate, interveio novamente a Sra. Deputada Rita Rato (PCP), que referiu que a apresentação do Projeto de Resolução resultou, também em parte, do trabalho levado a cabo pelo Grupo de Trabalho dos Currículos dos Ensinos Básico e Secundário, designadamente pelo facto das audições e conferências realizadas terem permitido discutir e aprofundar matérias importantes relativas ao ensino profissional. Referiu ainda que, relativamente à redução da duração da formação em contexto de trabalho, esta preocupação resulta da recomendação do Conselho

Nacional de Educação; que ensino profissional é uma coisa e formação profissional é outra: que 56,2% dos alunos no ensino secundário estão em vias profissionais e isso tem consequências muito negativas quanto à negação de condições de igualdade de oportunidades no acesso ao ensino superior, pois são sujeitos a um exame nacional cujo conteúdo não integra o seu currículo. Terminou, afirmando que o aumento do número de alunos nas vias profissionalizantes não deve ser justificação para responder ao desafio do alargamento da escolaridade obrigatória e que os fundos comunitários não podem substituir o Orçamento do Estado, no que às despesas fixas de funcionamento (salários e despesas de funcionamento) diz respeito.

8. Realizada a discussão, cuja gravação áudio ficará disponível no Projeto de Resolução n.º 1497/XII/4.^a, remete-se esta Informação a Sua Excelência a Presidente da Assembleia da República, para agendamento da votação da iniciativa na sessão plenária, nos termos do n.º1 do art.º 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, em 17 de junho de 2015

A VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO
(Nilza de Sena)